

BOLETIM

CAMARA DOS DEPUTADOS

Discurso pronunciado pelo sr. Conselheiro Antonio Prado, na sessão de 7 de corrente.

O sr. Antonio Prado (ministro da agricultura) procurará conservar-se no terreno para o qual foi encaminhado a discussão.

Rasgo teve uns dos sobre-deputados que o precederam, não o classificando como um optimista, porquanto não descreve que as classes produtoras do país vão atravésando um período bastante critico.

Não pertence ás lles que descreverem o presente; observa os fenômenos sociais que se vão manifestando e vê que todos os elementos de prosperidade com os quais o país conta, ainda subsistem; o trabalho agrícola continua a ser feito pelos libertos. Não desce também de futuro, pois seria preciso descrever de toda idéia de progresso para não confiar nos resultados dos trabalhos agrícolas.

A crise das lavoras não é de recente data; existiu permanentemente constituido com a escravidão, e a anulação da abolição perturbava os trabalhos do campo.

A lei de 13 de Maio pôde ter agravado, a sorte de lavoras, como se agravaria a sorte de um enfermo que sofresse uma operação cirúrgica.

Valorizar o pensamento do governo e o seu programa a respeito das questões que devem ser resolvidas pela pasta da agricultura.

Um dos postos mais importantes é a imigração, que resolve o suprimento da lavora e o povoamento e cultura do solo.

Que venha o imigrante estabelecer-se como simples trabalhador, que come propriedade, e indispensável o auxílio do governo de passagem, porque não se pode contrariar a imigração exponencial.

E a experiência de província de S Paulo que deve guiar o governo nos meios de solver esta questão.

A província tem despendido avultadas somas com as passagens pagas aos imigrantes, pois o preço da modida de cada passageiro é de 50\$, acrescentando outras despesas, como sejam as de hospedagem e locação. Não precisa encarecer a importância do facto e apenas assignala que a assembleia provincial de S Paulo votou uma autorização ao presidente da província para a introdução de 100.000 imigrantes, sem que houvesse discussão contra ou a favor, tal a confiança dos poderes provinciais nos benefícios resultantes da imigração.

Os imigrantes da província procuraram de preferência estabelecer-se nas fazendas; 14 existem nenhuma, mas se a província gasta perito de 300.000\$ por mês com a introdução delas, o Estado terá necessariamente de despenhar quanto desde que tenha de auxiliar as diversas províncias.

Não se opõe ás encomias da comissão que augmenta a verba, mas pensa em celebrar um contrato pelo prazo de cinco anos para a introdução de 100.000 imigrantes eventualmente; assim, só as quinas de 5.000.000\$ precisaria mais 2 a 3.000 para ocorrer ás outras despesas.

Poderia ter pedido um crédito especial, mas attendendo á conveniencia de apressar os recursos, prefiri pedir o aumento da verba consagrada no orçamento.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Acrescenta que com este plano a imigração para o Brasil se desenvolverá.

Quanto aos meios de transporte, o governo desenvolverá o mais possível as estradas de ferro já estabelecidas, prolegendo-as.

Muito se fala na descentralização e na autonomia provincial, mas não é possível estabelecer-a senão ás províncias ricas economicas e financeiras para que não haja quebra da unidade nacional.

As estradas de ferro do Estado ou por elle subvenções não podem ser consideradas financeiras, pois são mais ou menos exploradas ás iniciativas particulares.

A consequencia imediata da construção de uma estrada de ferro manifesta-se pela redução dos gastos da produção.

O preço do transporte no Brasil é 50% mais barato do que pelos outros meios ordinários.

Apresenta dados estatísticos dos quais se infere a conveniencia de dar maiores desenvolvimentos ás estradas já estabelecidas.

Está certo que se o sr. Coelho Rodrigues apresenta os resultados resultantes da imigração em S Paulo não se pronunciaria contra

ella. Os imigrantes, que ali têm chegado são todos morigerados e trabalhadores, e tem o prazer de assignalos que estão em S Paulo, tem recibo do maior numero de imigrantes que a República Argentina.

Sustenta que se deve continuar o sistema adoptado de pagamento das passagens aos imigrantes.

Sobre o caso de Santos diz que tendo de responder na interrogação que foi apresentada e que deve ser discutida, ponderará anexos que o contracto feito baseia-se na lei de 1889 e que por esta lei a despesa de construção será feita com as contribuições á que fica o commercio obrigado.

Em relação à imigração para o Norte, diz que tanto por elas se interessar o governo, que aceba de autorizar a introdução de 10.000 imigrantes.

Accita qualquer emenda que autorise o governo a mandar fazer estudos para um plano de melhoria do porto do Pará.

Discorda da opinião do sr. Pacifico Machado quanto ao estado precário d'as províncias, em relação aos lavradores de S Paulo, o seu maior eólio está em que tendo em penas massas libertado 70 mil escravos introduziram para substituir os 100 mil imigrantes.

Este é perfeito accordo quanto ao desenvolvimento de colonização nacional.

Em relação a nucleus coloniais na Bahia, diz que pelas informações que tem, o melhor ponto do colíco é nas matas de Orobó, sendo convidante tratar-se da construção de um ramal ferro para este ponto, porque os nucleus só dão resultados quando têm meios faciais de condução dos seus produtos.

Promete tomar providencias sobre os engenhos centrais da Bahia e quanto á docas diz que sendo um melhoria necessário, podem se levar a effeito baseando-se na lei de 1889. Há uma proposta que o governo examinará ou a accederá se convier, ou chamará concorrência.

Quanto á estrada de ferro de Sergipe, diz que depende de autorização legislativa e referida-se á fabrica de ferro de Ypanema, pondera que é preciso resolver ou que continue por conta do Estado, ou que seja arrendada ou vendida a alguma empresa particular.

Diz que a fabricação do ferro ali não pôde competir pelo seu custo com o ferro ordinário inglês.

Em relação ao ramal de Antonina, consultou a compagny de estrada de ferro do Paraná, mas este não só não se intitula como oposita a essa construção. E assumiu que depende de novos estudos.

Pondera que o auxilio de 12.000.000\$000 foi para a lavora das províncias do Sul, mas assegura que o governo não se desculpa do Noreste.

Justifica o ex-ministro da agricultura, considero ter torpedeado dois avisos sobre o mesmo assumpto dando mais a Parásumbo e a Bahia 50.000\$000 para a introdução de imigrantes. A razão foi por que a comissão nomeada para conhecer os terrenos proprios para imigração na Bahia disse que ali havia muitos devolutos e a Pernambuco disse que nenhum havia. Era, pois, preciso auxiliar a que não tinha, com os meios necessários para have-lo.

Pora a navegação do Jequitinhonha convém autorizar o governo a impôr essa clausula no contrato que tiver de celebrar com a compagny B. H. I. B.

Reservando-se para discutir depois outras emendas apresentadas, concilia declarando asperar que a cámara que com tanto patriotismo votou a lei de 13 de Maio, ha de continuar a demonstrar o armando o governo com os meios necessários para que elle possa realizar no país todos os efeitos da atração que ha para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Por quanto as necessidades da lavora de S Paulo dão ocupação aos imigrantes que a procuram, mas cumpre evitar a superabundância de braços no interesse de própria província, por isso o maior empenho do governo deve ser encaminhar a lavora para as outras províncias.

Prevende dividir os imigrantes pelas províncias do Império segun as circunstancias de cada uma e não dividindo conceder-lhes favores especiais para neutralizar de alguma modo os efeitos da atração que há para imigração para as províncias de S Paulo, para onde já tem cerca de 150.000 pedidos.

Directoria Geral de Obras Mútua

Foi nomeado para servir na 2ª seção deste directório, na 2ª cte, o capitão do corpo de esquadra maior da classe Antonio Mariano de Azevedo Marques.

Ajuda de custo:

Comunicou-se á tesouraria desta província que é conformidade com o aviso do ministerio da justiça de 23 de maio proximo, ficou concedido o

SEÇÃO LIVRE

Cabaia oficial

O Federalista chamou a minha atenção para a notícia que, com a indicação destes respostas, publicou em seu noticiário de hontem, a respeito do presidente do conselho municipal de Pindamonhangaba.

Após sei oficialmente que a instrução pública neste município tem estado em abandono, pelo propósito que a maioria de conseguiram de não comparecer a qualquer de suas sessões.

Sómente em ofício de 15 do mês passado declarou um dos membros eleitos, o cidadão José dos Santos Moreira, que não correspondia ao convite do presidente para a sessão desse dia, por ter dirigido à câmara municipal seu pedido de exoneração.

Este facto que, com a notícia do estado do conselho, foi revelado por seu presidente em ofício de 30 daquele mês, ocasionou a representação que fiz ao exmo governo a 3 do corrente, no sentido de compelir a câmara municipal ao cumprimento do art. 112 da lei n. 81 de 1887.

Si dante dos factos arguidos pelo presidente do referido como ho, de que da cópia a certidão abixo publicada, far-se aplicação do acto de 23 de Junho ultimo, com referência ao de 33 de Fevereiro anterior, no qual se indica a noticia local, é o que a direcção ignorou e sobre isso trata de obter informações.

S. Paulo, 7 de Agosto de 1888
Antônio César Guimarães.

Copia.—Rodrigo de Castro, secretario do conselho municipal de Pindamonhangaba, na fôrma da lei, etc. etc.

Certifico que revendo as folhas de papéis em que presentemente se lançam as actas das reuniões do conselho municipal desta cidade, nas mesmas a fl. 5 e seguintes, se lê: Termo Aos 2 de Junho de 1888, na sala da câmara municipal, presente o sr. Frederico Marcondes Torres, presidente do conselho municipal, verificou-se não haver numero legal para funcionar o conselho em sessão práticamente designada, por falta rem o dr. José Vieira Marcondes e major José dos Santos Moreira, este ultimo por motivo justificado. Em vista do que, o sr. presidente designou o dia 2 de Julho proximo para outra sessão. Do que para constar é lavrado o presente termo, fui e escrito por mim Rodrigo de Castro, secretario do conselho municipal de Pindamonhangaba.—Frederico Marcondes Torres. Termo: Aos 2 de Julho de 1888, ao meio dia, na sala da câmara municipal, presente o sr. Frederico Marcondes Torres, presidente do conselho municipal, verificou-se não haver numero legal para funcionar o conselho em sessão extraordinária que hoje havia convocado o sr. presidente no dia 4 do corrente, por falta de comparecimento dos membros maior José dos Santos Moreira e dr. José Vieira Marcondes. Daque, para constar, é lavrado o presente termo, feito e escrito por mim Rodrigo de Castro, secretario do conselho municipal de Pindamonhangaba.—Frederico Marcondes Torres. Termo: Aos 2 de Julho de 1888, ao meio dia, na sala da câmara, presente o sr. Frederico Marcondes Torres, presidente do conselho municipal, verificou-se não haver numero legal para funcionar o conselho em sessão ordinária práticamente designada, por falta de comparecimento dos membros maior José dos Santos Moreira e dr. José Vieira Marcondes. Em vista do que, o sr. presidente designou o dia 15 do corrente para outra sessão, fazendo-se as necessárias comunicações. Do que, para constar, é lavrado o presente termo, feito e escrito por mim Rodrigo de Castro, secretario do conselho municipal de Pindamonhangaba.—Frederico Marcondes Torres. O referido é verdade do que dou fôr. Eu, Rodrigo de Castro, secretario do conselho municipal de Pindamonhangaba, o escrivo e assino. Pindamonhangaba, 30 de Julho de 1888.

Una

Refere a Província de S. Paulo, de 5 do corrente, que se comunicou à Grevata do Povo que nesta vila se deu um tumulto por parte de um grupo de pessoas com o fim de obstar a prisão de um indivíduo e que por isso a população se achava alarma e em estado de sitio.

Esta comunicação é desistida de verdade.

Esta vila nunca esteve alarmada e continua em paz.

No dia 28 do mês proximo passado, por occasião de uma conferência republicana, é que houve algumas trocas de palavras entre algumas pessoas, mas isso mesmo nem de leva perturbo a ordem publica.

Quanto a esta, temos a nota que as páginas de romance do dr. Ferreira Leal são libertas de todo daquel's escola onde estiveram muito em moda certas fictions, como, por exemplo, os celebres diários em que os tipos infelizes dos romances consignavam seus sofrimentos, seus amores, seus segredos, etc.

Por meio de um desses diários o dr. Ferreira Leal obtém a reconciliação de Marietta com Octavio.

O meio é simples e fácil, mas não é verdade.

Outro senso que se nos antolha no romance de dr. Ferreira Leal é a descrição demasiadamente muiuaria do palacete do Andarabá.

Isto tudo diz respeito mais ao fundo que à forma.

Quanto a esta, temos a nota que as páginas de romance do dr. Ferreira Leal geralmente são bem escritas, posto que às vezes afrouxe algum tanto o estilo, e demasiada seja a adjectivação.

Todo o literato adjectivista mostra quasi sempre pobres de ideias.

Honequin, estudando a personalidade literária de Victor Hugo, faz a este respeito sensíssimas observações sobre a obra do grande mestre.

Camilo Castello Branco, que também não tolera os literatos adjectivistas, para corroborar sua opinião, traduziu algumas taes observações.

Eis-as:

«Quem for familiar com a obra de Victor Hugo deve ter notado, de vez em quando, que o numero, valor e intensidade das ideias descoladas da nobre opulencia de expressão. Sob a tortura das palavras descobre-se o arrojo exiguo e vagaroso do pensamento, o pobre motivo de certas passagens de «bravura», a psychologia rudimentar dos personagens, a inefficacia das descrições demonstrativas das coisas; a humildade; e o mundo real pouco menos de existências de com mil versos e com mil linhas.

Toda essa desdandosa essência escondida na florido da fôrma torca e abra a poeta um complexo de coisas óticas e arrispadas semelhante ao feito maciçoes de torfârias que uma catédrail erizava sobre uma torre vazia.»

Este irrefutável juizo de Honequin, como o Camilo Castello Branco, corresponde ao ciclo de adjectivos profundos do autor das Orientações.

Ainda um ligero reparo:

O dr. Ferreira Leal mostra no seu romance bastante erudição botânica.

Mas não seria preferível que o dr. Leal, na descrição de jardim, empregasse mais clôr local que outra qualquer coice?

Então, O supplicio de uma mulher é uma promissória tentativa na escole naturalista.

O dr. Ferreira Leal possue boasíssimas qualidades incipientes de um grande romancista.

Wenceslau de Quirino.

EDITAIS

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 2 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José de Magalhães Cerqueira, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«José de Magalhães Cerqueira, cidadão brasileiro, residente na estação do Cruzeiro, município da vila de Cruzeiro, província de S. Paulo, desejando o acordado com o que preceitui o regulamento do serviço sanitário do Império, legalizar a existencia da pharmacia humanitaria de propriedade de Novae de Irmã, que já existia ha mais de 15 annos, da qual é o actual gerente, portanto, o seu perante v. exo. oferecer os documentos annexos que provam a necessidade de mesma e as suas aptidões para gerir a mesma pharmacia, solicitar a competente licença.

Nestes termos o supplicant pede a v. exo. deferimento. E. R. M.—Estação do Cruzeiro, 16 de Junho de 1888.—José de Magalhães Cerqueira. Sobre uns estâncias de 2 Réis.

E declaro que, si nesse prazo, nehum pharmaceutico formado lhe comunicar ou a Inspectoria de Hygiene se de província de S. Paulo, a resolução de establecer pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 8 de Agosto de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

Faz saber aos que o presente edita se tem e deles conhecimento tiverem que am circular de exm. governo de 17 do corrente fôr determinado, que dispondo os avisos do ministerio dos negócios da guerra n. 555 de 21 de Setembro de 1876, e 87 de 21 de Agosto de 1884 que,

os trabalhos das juntas de eleição coincidem com as das parochias do alistamento militar devem estes ser transferidos para depois de terminado o processo eleitoral.

En consequencia do que de novo convoco aos interessados naquelle trabalho para o dia 1º de Setembro proximo vindouro, assim como os membros da junta subdelegado de polícia e o reverendo parocho.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar publico e do consulente e publicado pela imprensa.

Sul da Sé, 1 de Agosto de 1888. Eu, Henrique Andrade o escrivo.

Justo Nogueira de Azambuja.
5-5

De ordem do juiz de paz presidente da mesa eleitoral da parochia de Santa Ephigenia faz saber aos senhores eleitores e aos interessados que a eleição que se tem de proceder no dia 10 do corrente, terá lugar no consistório da irmandade de Santa Ephigenia entrada pelo portão, a rua da Conceição.

Santa Ephigenia, 7 de Agosto de 1888. Eu, Ricardo Ferreira da Costa, escrivão o escrivo.

8-2

Corte de espinhos

FREGUEZIA DO BRAZ

Por este intimo a todos os proprietários de chacaras, na freguezia do Braz, que possuem cercas de espinhos, a manarem dumbral-as, no prazo de 15 dias a contar da data deste, conforme determina o art. 72, sob pena de 20\$000 de multa.

S. Paulo, 7 de Agosto de 1888.
O fiscal do Braz,
3-3 Virgilio G. Pantaleo.

O bacharel Joaquim Rodrigues Antunes Junior, juiz comissário nos municípios da capital e de Santo Amaro, nessa província de S. Paulo, etc., etc.

Fago saber que por acto de hoje, foi por sua exa. o sr. presidente da província concedido a prazo de seis meses em protogação para a conclusão das medidas das terras adquiridas por possessões sujeitas a legitimação, ou por sesmarias ou outras concessões que estejam por medir e sujetar a validação; e bem assim para conclusão dos trabalhos de descriminação do domínio público e do particular nos supraditos municípios.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de cada um em particular, mandou-se publicar o presente. E eu, Antonio José Narciso Viana, escrivo que o escrivo.

S. Paulo, 27 de Abril de 1888.
O juiz comissário,
Joaquim R. Antunes Junior.
1, 6, 11. 3-3

Serviço de passagens

Pela repartição de obras públicas se faz sciente que receberam se propostas, até o dia 3 de Setembro vindouro, no meio dia, para contratar-se, por 3 annos, o serviço de passagens e transporte de mercadorias, em canoas, no Mar Pequeno, entre a Villa de S. Vicente e o Porto do Rei.

As propostas serão entregues neste dia, em cartas fechadas, competentes para a virem pagar os seus respectivos impostos, até o dia 15 do corrente mês de Agosto; sendo que depois dessa data incorrerão em multa de 20\$000, como prescrição o art. 1º § 2º da lei provincial, n. 18, de 13 de Maio de 1878.

Declara-se que todo o material para a execução do serviço será fornecido pelo contratante.

Os interessados poderão consultar nessa direcção o contrato de 13 de Junho de 1885, que serve de base à presente concorrência.

Directoria geral de obras públicas.
S. Paulo, 3 de Agosto de 1888.
O secretario,
Ricardo Alfredo Medina.
30-3

EDITAIS

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda juiz de direito do 2º distrito criminal da comarca da capital de São Paulo.

Pelo presentz faço saber que, tendo sido multados nas 2º, 3º, 4º, e 6º sessões do jury do anno passado e 2º deste anno os cidadãos jurados infra declarados, na quantia de 20\$000 em cada dia que faltaram sem causa justificada, fica-lhes concedido o prazo de 16 dias a contar da data destas para justificarem ou allegarem motivos attendíveis; sob pena de não o fazendo, ser remetida a Câmara Municipal a certidão das multas impostas ás mesmas, na forma da lei.

RELAÇÃO DOS JURADOS MULTADOS

Antonio Luis Tavares, (2ª sessão de 1887—dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril, 2, 3, 4 e 5 de Maio)

José Oswald Nogueira de Andrade, (dita sessão—dias 27, 28, 29 e 30 de Abril, 2, 3, 4 e 5 de Maio.)

Julio Mauricio da Silva, (dita sessão—dias 28, 29 e 30 de Abril, 2, 3, 4 e 5 de Maio.)

Barão de Piracicaba, (3º e 6º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Dezembro e 2 e 3 de Janeiro de 1888.)

Manoel Burchard, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

José Joaquim Barbosa Guimarães, (3ª sessão de 1887—dias 26, 27, 28, 29, 30 de Junho e 1, 2, 4 e 5 de Julho.)

Tenente José Corrêa de Moraes, (dita sessão—dias 25, 27, 28, 29, 30 de Junho e 1, 2, 4 e 5 de Julho.)

Dr. Carlos José Botelho, (ditas sessões—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4, e 5 de Julho e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Itapetininga, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Pedras, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Flores, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Mortes, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Flores, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Mortes, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Flores, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Mortes, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Flores, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e 27, 28, 29, 30, 31 de Setembro.)

Barão de Rio das Mortes, (3º e 4º sessões de 1887—dias 25, 27, 28, 29 e 30 de Junho, 1, 2, 4 e 5 de Julho, e

